LEI ORDINÁRIA Nº 885

de 26 de março de 2012

"Fica reconhecido como manifestação cultural a Música e os Eventos Gospel no Município de Chapadão do Sul-MS c dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Maio Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1°..

Ficam reconhecidos como manifestações culturais, a música e os eventos gospel no Município de Chapadão do Sul-MS.

Art. 2°..

O Poder Público Municipal poderá, nos termos da lei, apoiar eventos ligados ao universo gospel, inclusive autorizando o uso de espaços públicos para o mesmo e atividades correlatas.

Art. 3°..

Serão consideradas manifestações culturais gospel, as músicas, palestras, encontros, debates, campanhas, apresentações de grupos musicais, marcha para Jesus c outras ações visando a conscientização da população da importância da família na formação de cidadãos e do resgate do se humano.

Art. 4°..

O reconhecimento de que trata esta Lei fará parte do Calendário Cultural do Município de Chapadão do Sul.

Art. 5°..

Esta Lei entra cm vigor na data de sua publicação.

CHAPADÃO DO SUL - MS, 26 DE MARÇO DE 2012.

JOCELITO KRUGPREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 885/2012 - 26 de março de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em